



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

**O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, com sede na Rua Beira Rio nº 20, centro, CEP 88.980-000, Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 293/2022, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto está abaixo definido, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 080, de julho de 2021, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações posteriores, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como as demais legislações pertinentes a matéria e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO**

- 1.1. Data da sessão: 29/03/2023.
- 1.2. Horário: 15h00.
- 1.3. Local: **Portal de Compras Públicas** no sítio – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente na mesma plataforma eletrônica e horário supramencionado, independentemente de nova comunicação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental/infantil, gêneros alimentícios e artigos de padaria para manutenção das atividades do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência da Assistência Social, Oficinas do Programa Bolsa Família e gêneros alimentícios para manutenção das diversas secretarias municipais, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passo de Torres, através do setor responsável da Secretaria Municipal de Administração, a qual será responsável pela regulamentação e desta aquisição e executora do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2017.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 6.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 6.2.1. **Para os itens cujo valor for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 080, de 2021, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos, enquadrados como tal.**
- 6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, em especial o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado art. 8, inciso I, alíneas “a” do Decreto Municipal nº 080/2021, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, tudo isso nos estritos limites da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e norma reguladora municipal (Decreto Municipal nº 080/2021), cujos critérios encontram-se detalhados nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e subitens e 10.1.4 e subitens deste Edital.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 6.4.1. Que estejam suspensos de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal de Passo de Torres/SC, e o licitante declarado de impedido de licitar e contratar cujo o teor da decisão tenha ampliado a punição aos demais órgão das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de modo que tal punição se estenda ao Município de Passo de Torres/SC;
  - 6.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 6.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 6.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.4.9. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 6.5.2. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.6. A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 6.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  - 7.1.1. O valor unitário máximo final aceitável orçado pelo Município para a aquisição do objeto desta licitação encontra-se no Anexo “I” deste Edital.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. **Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada.**

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
  - 8.1.1. Valor unitário e total do item em moeda nacional, sempre observadas às especificações constantes do Anexo I do presente edital.



- 8.1.2. Marca do produto ofertado;
  - 8.1.2.1. **Em cumprimento ao disposto ao art. 30, § 5º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, caso a marca do produto coincida com o nome do licitante, colocar apenas marca própria.**
- 8.1.3. Fabricante do produto ofertado;
- 8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 8.1.5. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, especialmente os custos de frete para a realização da entrega na sede do Município de Passo de Torres/SC, que correrão por conta do licitante vencedor na hipótese de fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
  - 8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pelos órgãos de controle externo pertinentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
    - 8.6.1.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CRFB/88; ou
    - 8.6.1.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:
  - 8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pelos órgãos de controle externo pertinentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
    - 8.7.1.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CRFB/88; ou
    - 8.7.1.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8.8. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 8.9. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.
9. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
  - 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
  - 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto/aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 080, de 2021.



- 9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.26.1. No país;
- 9.26.2. Por empresas brasileiras;
- 9.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 9.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.1.1. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado art. 8, inciso I, alíneas “a” Decreto Municipal nº 080/2021, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 10.1.2. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 080/2021, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:
- 10.1.2.1. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;



- 10.1.2.2. Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- 10.1.2.3. O incentivo à inovação tecnológica; e
- 10.1.2.4. O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
- 10.1.3. Para efeitos deste Edital de Pregão Presencial, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:
  - 10.1.3.1. Âmbito local - limites geográficos do Município de Passo de Torres/SC;
  - 10.1.3.2. Âmbito regional – O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense – (AMESC) e o Âmbito dos municípios constituintes da comarca de Torres/RS;
- 10.1.4. Não se aplica o disposto no **item 10.1.1.** e subitens, quando:
  - 10.1.4.1. Não houver o mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - 10.1.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente;
    - 10.1.4.2.1. Para o disposto no item 10.1.4.2., considera-se não vantajosa a contratação quando:
      - 10.1.4.2.1.1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou.
      - 10.1.4.2.1.2. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
  - 10.1.4.3. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do item **10.1.2.;**
- 10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação. 10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.10.1.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 11.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 11.1.4.** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- 11.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 11.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes





estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.6.1. Relativos à habilitação jurídica:**

- 11.6.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.6.1.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.6.1.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.6.1.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.6.1.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.6.1.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.6.1.4.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.6.1.5. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 11.6.1.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.6.1.6.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.6.1.7. **No caso de Sociedade estrangeira:** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**11.6.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



- 11.6.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (Atualizado);
  - 11.6.2.2. Prova de regularidade perante a **Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão emitida expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil** do Estado onde for sediada a empresa;
  - 11.6.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
  - 11.6.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
  - 11.6.2.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 11.6.2.6. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).
  - 11.6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 11.6.3. Relativos à qualificação técnica:**
- 11.6.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos ou nota fiscal a que se referem tais documentos;
    - 11.6.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos já executados.
- 11.6.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.6.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.
    - 11.6.4.1.1. Em se tratando de Certidão Negativa de Falência ou Concordata passada pelo poder judiciário do Estado de Santa Catarina, através do sistema ESAJ, a mesma deverá vir acompanhada de documento de igual teor emitido pelo sistema EPROC no link: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.
- 11.7. Deverá apresentar ainda:**
- 11.7.1. **Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO II);**
- 11.8.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 11.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).
- 12.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, sendo eles:
    - 13.2.1.1. **Sucumbência;**
    - 13.2.1.2. **Tempestividade;**
    - 13.2.1.3. **Legitimidade;**
    - 13.2.1.4. **Interesse; e**



#### **13.2.1.5. Motivação.**

- 13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

#### **14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### **14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 18.1.1. O prazo fixado o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante adjudicatário e aceito pela Administração Municipal.
- 18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
  - 18.2.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os



lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 18.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.
- 18.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 19.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2.1.** O prazo fixado o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante adjudicatário e aceito pela Administração Municipal.
- 19.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 19.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19.4.** O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses.
- 19.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN:
- 19.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 19.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 19.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das



sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **20. DO REAJUSTAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**23.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**23.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**23.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**23.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**23.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**23.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**23.10.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**23.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**23.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:



- 24.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 24.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 24.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 24.1.6. Não manter a proposta;
  - 24.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 24.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 24.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 24.4.3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item 25.4.2 deste edital, aplicada em dobro na reincidência;
  - 24.4.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
  - 24.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 24.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou



Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
- 24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.16. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado” ou protocolada diretamente no Setor de Compras e Licitações, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00, e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado





em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, que pode ser acessado no sítio [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br), na aba TRANSPARÊNCIA, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do portal de compras públicas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, no e-mail [licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos municipais em dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 26.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 26.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
  - 26.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 26.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

PASSO DE TORRES/SC, 15 de março de 2023

---

**Valmir Augusto Rodrigues**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental/infantil, gêneros alimentícios e artigos de padaria para manutenção das atividades do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência da Assistência Social, Oficinas do Programa Bolsa Família e gêneros alimentícios para manutenção das diversas secretarias municipais, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT EM RS.	PREÇO TOTAL EM RS.
1	ABACATE DE BOA QUALIDADE: SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO - ABACATE DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA	KG	2.000,000	4,5900	9.180,00
2	ABACAXI CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA	UN.	3.000,000	8,4900	25.470,00
3	ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA CABOTIÁ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS. DEVENDO SER SOMENTE A CLASSE ABACAXI E NÃO ANANÁS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA	KG	1.000,000	3,9900	3.990,00
4	ABOBRINHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE COLORAÇÃO V - ABOBRINHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM AUSÊNCIA DE ATAQUE DE BROCCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM CORTE DO PEDÚNCULO IGUAL. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	KG	200,000	3,5900	718,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ COM 33% MENOS AÇÚCAR - ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO	UN.	5.000,000	10,4900	52.450,00



	EM PÓ COM 33% MENOS AÇÚCAR. AÇÚCAR, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, MINERAIS CÁLCIO E FERRO (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), MALTODEXTRINA, FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, SAL, MINERAL FERRO (FUMARATO FERROSO), VITAMINAS B1, B2 E B6 (TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINAS C, NIACINA, B2, A, B6 E B12 (LÁCIDO ASCÓRBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA DE 400G.				
6	AÇÚCAR BRANCO REFINADO: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: AÇÚCAR REFIN - AÇÚCAR BRANCO REFINADO: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: AÇÚCAR REFINADO AMORFO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇÚCAR, COR E CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. EMBALAGENS: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INTACTAS DE 1 KG, ATÓXICAS, RESISTENTES, BEM VEDADAS.	KG	2.000,000	5,6900	11.380,00
7	AÇÚCAR CRISTAL : CARACTERÍSTICA TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, ISE - AÇÚCAR CRISTAL : CARACTERÍSTICA TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇÚCAR, COR E CHEIRO PRÓPRIA E SABOR DOCE. EMBALAGENS: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INTACTA, RESISTENTES E BEM VEDADAS DE 2KG.	UN.	3.000,000	10,3900	31.170,00
8	AÇÚCAR MASCADO PENEIRADO, PACOTE CONTENDO 500G. COM VALOR CA - AÇÚCAR MASCADO PENEIRADO, PACOTE CONTENDO 500G. COM VALOR CALÓRICO INFERIOR A 18 KCAL E CARBOIDRATOS INFERIOR A 4,5G POR PORÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN.	1.500,000	7,2500	10.875,00
9	ADOÇANTE DIETÉTICO: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ADOÇANTE A BASE - ADOÇANTE DIETÉTICO: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ADOÇANTE A BASE DE STÉVIA, EMBALAGEM INTACTA. CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80 ML.	UN.	50,000	8,3500	417,50
10	ALFACE CRESPA (MAÇO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CR - ALFACE CRESPA (MAÇO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN.	2.200,000	3,9900	8.778,00
11	ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO D - ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO 6, COMUM, CABAÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES.	KG	100,000	27,9000	2.790,00
12	ALHO TRITURADO SEM SAL ? POTE COM 200G - ALHO TRITURADO SEM SAL ? POTE COM 200G	UN.	400,000	7,4900	2.996,00
13	AMEIXA SECA OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIV - AMEIXA SECA OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM DE 100GR, SENFO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1º QUALIDADE, DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA.	UN.	200,000	11,9900	2.398,00
14	AMENDOIM BRANCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO NATURAL - AMENDOIM BRANCO -	UN.	350,000	5,9500	2.082,50



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO NATURAL DESCASCADO. SUBCLASSE: BRANCO, TIPO I, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE E BOLOR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
15	AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRAÍDO DO MILHO - AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRAÍDO DO MILHO. PRODUTO PARA PREPARAR MINGAUS, CREMES, MOLHOS E OUTRAS RECEITAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	1.000,000	8,9800	8.980,00
16	APRESUNTADO FATIADO 500G, REFRIGERADO, FATIAS FINAS , APROXI - APRESUNTADO FATIADO 500G, REFRIGERADO, FATIAS FINAS , APROXIMADAMENTE 20G. SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , PESO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	KG	1.500,000	29,9000	44.850,00
17	ARROZ INTEGRAL ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ INTEGRAL ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	200,000	5,4900	1.098,00
18	PARBOILIZADO TIPO 1 ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) E QUE TENHA NO MÍNIMO DE 0,9G DE FIBRAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 5KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3.000,000	25,5900	76.770,00
19	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) E QUE TENHA NO MÍNIMO DE 0,9G DE FIBRAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	1.500,000	4,9900	7.485,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) - MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN.	500,000	6,9900	3.495,00
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AZE - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,4%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS = 20 MEQ. EMBALAGEM: VIDRO ESCURO, CONTEÚDO DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN.	100,000	33,7500	3.375,00
22	BANANA BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER - BANANA BRANCA ORGÂNICA.	KG	6.000,000	6,9900	41.940,00



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE PARA NÃO PREJUDICAR A QUALIDADE DA FRUTA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.				
23	BANANA PRATA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA	KG	3.000,000	4,2900	12.870,00
24	BATATA DOCE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE PRIMEIRA Q - BATATA DOCE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, CLASSE 2, PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS, FRESCA, INTEGRAL E FIRME. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	1.000,000	3,9900	3.990,00
25	BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESEN - BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SEM ISENTA DE BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	4.500,000	4,7900	21.555,00
26	BATATA ROSA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESEN - BATATA ROSA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SEM ISENTA DE BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	500,000	4,4900	2.245,00
27	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALAD - BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR EM SUA CONSTITUIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE. EMBALAGEM: DEVE SER DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, COM CONTEÚDO DE 900ML. DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL). PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE 30 DIAS	UN.	5.000,000	8,4900	42.450,00
28	BERGAMOTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO	KG	1.500,000	5,7900	8.685,00



	TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE.				
29	BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CAR - BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	1.300,000	4,1900	5.447,00
30	BISCOITO COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID - BISCOITOS COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS DE ATÉ 650G	UN.	1.200,000	12,9000	15.480,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FABRICAD - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 400 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL	UN.	500,000	8,2500	4.125,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA CHOCOLATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA CHOCOLATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 400 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL	UN.	1.000,000	12,9000	12.900,00
33	BISCOITO DOCE TIPO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN CARACTERÍSTICA T - BISCOITO DOCE TIPO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, NEM APRESENTAR TRAÇOS DE GLÚTEN E SEM LACTOSE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 200 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL	UN.	350,000	13,8700	4.854,50
34	BISCOITO INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	UN.	300,000	7,2500	2.175,00
35	BISCOITO LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID - BISCOITO LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	UN.	2.500,000	5,3500	13.375,00



	SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS				
36	BISCOITO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DE - BISCOITO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTERNO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações :NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE,LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 100GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 100GR	UN.	2.000,000	13,7500	27.500,00
37	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: P - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO E SEM LACTOSE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, TER CONSISTÊNCIA CROCANTE, ISENTO DE UMIDADE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	3.000,000	9,7500	29.250,00
38	BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, A - BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE, SEM OVO)	UN.	650,000	5,6900	3.698,50
39	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DES - BRÓCOLIS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES	UNID	1.000,000	6,9900	6.990,00
40	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO EXTR - CACAU EM PÓ SOLÚVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO EXTRAÍDO DA AMÊNDOA DO CACAU, 100% CACAU E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN.	500,000	10,2500	5.125,00
41	CAFÉ EM PÓ ? CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM F - CAFÉ EM PÓ ? CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: EXTRA FORTE, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TORRAÇÃO ESCURA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE PUREZA (CASCA OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GR. PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO SEM MICRO FURROS E COM DUPLA PROTEÇÃO, QUE DETENHA CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE CONTROLE DA QUALIDADE DO CAFÉ COTADO, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU CREDITADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (OU ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSES MINISTÉRIOS) OU PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO RDC NO 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, ANVISA, PODENDO SER APRESENTADO JUNTO COM A	UN.	4.800,000	18,9900	91.152,00



	PROPOSTA DE PREÇOS, OU AMOSTRA DO PRODUTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA ACENTUADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA SATURADA, SEM ADIÇÃO DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCA, PAU OU PEDRA QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO CAMADA TRIPLA INTERNA, ALUMINIZADA. EM EMBALAGEM DE 500GR. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, BOM JESUS, DAMASCO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE				
42	CALDO EM TABLETES, SABORES DIVERSOS, À BASE DE SAL, GORDURA - CALDO EM TABLETES, SABORES DIVERSOS, À BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, TEMPEROS, ESPECIARIAS, REALÇADORES DE SABOR, CORANTE E AROMATIZANTE. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 A 8 TABLETES; PESO VARIANDO ENTRE 57 E 63 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 120 E 160 CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 A 8 TABLETES DE 57 A 63 G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO	UN.	500,000	2,9900	1.495,00
43	CANELA EM PAU ? ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTEND - CANELA EM PAU ? ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 50G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN.	500,000	17,4500	8.725,00
44	CANELA EM PÓ ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA EM PÓ PURA, - CANELA EM PÓ ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA EM PÓ PURA, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, LIVRE DE UMIDADE, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DA CANELA, COR PRÓPRIA E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	100,000	4,4900	449,00
45	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVIN - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVINA DE ACÉM CONGELADA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES E TEOR DE GORDURA MÁXIMO 10%. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	KG	12.000,000	39,9000	478.800,00
46	CARNE DE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS; CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - CARNE DE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS; CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE SUÍNA LOMBO CONGELADA EM CUBOS, SEM OSSO, SEM NERVOS E SEM GORDURA, SEM PELE CORTADA EM CUBOS PEQUENOS. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG	KG	1.500,000	24,9000	37.350,00
47	CARNE TIPO PALETA - MIOLO SEM MÚSCULO CARACTERÍSTICAS TÉCNIC - CARNE TIPO PALETA - MIOLO SEM MÚSCULO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG . A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE.	KG	5.000,000	34,9000	174.500,00
48	CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. D - CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO	KG	2.000,000	4,4900	8.980,00
49	CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUAL - CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESANDO ENTRE 70 A 140	KG	1.500,000	6,9900	10.485,00





	GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
50	CEREAL MATINAL DE MILHO, TIPO FLOCOS DE MILHO, ADOÇADO, PODÊ - CEREAL MATINAL DE MILHO, TIPO FLOCOS DE MILHO, ADOÇADO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO ROTULO, CROCANTE NO ROTULO DEVERA CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. PESO: NO MINIMO 500G EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE PLÁSTICO.	UN.	1.500,000	11,9900	17.985,00
51	CHÁ DE INFUSÃO EM SACHÊ (HIBISCO, ERVA DOCE, BOLDO, MATE, MA - CHÁ DE INFUSÃO EM SACHÊ (HIBISCO, ERVA DOCE, BOLDO, MATE, MAÇÃ E CANELA, CAMOMILA, CÍTRICO E CHÁ VERDE); CAIXA DE 10G, COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS. COM IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO; DADOS DO FABRICANTE, CNPJ; ENDEREÇO E TELEFONE; CÓDIGO DE BARRAS; DATA DE PRODUÇÃO; LOTE; VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CX	1.500,000	6,2800	9.420,00
52	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO (PRETO); PREPARADO COM CACAU EM - CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO (PRETO); PREPARADO COM CACAU EM PÓ, AÇUCAR, AMIDO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA; O PRODUTO SERA EMBALADO EM PACOTE DE 90 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	UN.	350,000	6,1200	2.142,00
53	CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALID - CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO 2 OU ESPECIAL PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (COR NATURAL VERDE CLARO), SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVE SER MACIO AO DESCASCAR E COZINHAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	1.200,000	5,6900	6.828,00
54	COCO RALADO SEM AÇÚCAR ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COCO RALA - COCO RALADO SEM AÇÚCAR ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: PESO MÍNIMO DE 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN.	500,000	5,4100	2.705,00
55	COLORAU : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR COR ALAR - COLORAU : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E ASPECTO DE PÓ FINO. DEVE CONTER NO SEU PREPARO, FUBÁ COM URUCUM EM PÓ. INGREDIENTES: FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO, URUCUM E ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	500,000	8,7500	4.375,00
56	COLORAU : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR COR ALAR - COLORAU : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E ASPECTO DE PÓ FINO. DEVE CONTER NO SEU PREPARO, FUBÁ COM URUCUM EM PÓ. INGREDIENTES: FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO, URUCUM E ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	200,000	2,9900	598,00
57	COUVE FLOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA - COUVE FLOR - CARACTERÍSTICAS	UN.	800,000	7,9900	6.392,00



	TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA COM DIÂMETRO DE 17 A 21 CM, PESANDO ENTRE 700 GRAMAS A 01 KG A UNIDADE, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (BRANCA OU CREME E SEM MANCHAS ESCURAS), APARÊNCIA DE BUQUÊ, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
58	COUVE FLOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA - COUVE FLOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA COM DIÂMETRO DE 17 A 21 CM, PESANDO ENTRE 700 GRAMAS A 01 KG A UNIDADE, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (BRANCA OU CREME E SEM MANCHAS ESCURAS), APARÊNCIA DE BUQUÊ, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN.	500,000	2,9900	1.495,00
59	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA? CARACTERÍSTICAS TÉCNIC - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTORNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	6.000,000	11,9000	71.400,00
60	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50G. DATA DE FABRICAÇÃO - CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN.	100,000	17,9700	1.797,00
61	CREME DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CREME DE LEITE. EMBAL - CREME DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CREME DE LEITE. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN.	200,000	4,1500	830,00
62	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: C - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). OBTIDO DA RETIRADA DA GORDURA DO LEITE PASTEURIZADO COM TODO RIGOR E ATENÇÃO PARA QUE RESULTE EM UM PRODUTO DE QUALIDADE. EMBALAGEM: 300GRAMAS	UN.	1.000,000	10,9900	10.990,00
63	CURCUMA EM PO 500GR - CURCUMA EM PO 500GR	UN.	50,000	14,9900	749,50
64	DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMA - DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU EM PASTA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM POTE PLÁSTICOS RESISTENTES COM TAMPAS FECHADAS COM LACRE DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 400GR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN.	1.000,000	8,4900	8.490,00
65	ERVA DOCE ?20 G DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FRUTO D - ERVA DOCE ?20 G DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FRUTO DE ERVA -DOCE (PIMPINELLA ANISUM, L	UN.	200,000	3,9900	798,00
66	ERVILHA EM LATA. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE - ERVILHA EM LATA. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS E PRÉ COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMATOLÓGICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES:	UN.	600,000	4,2500	2.550,00



	ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO E MICROBIOLÓGICO, COM VALIDADE DE 180 DIAS TAMBÉM NA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM LATAS DE 300 G				
67	ERVILHA PARTIDA SECA 500GR - ERVILHA PARTIDA SECA 500GR	UN.	500,000	12,9900	6.495,00
68	ESPINAFRE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AMARRADA EM MOLHOS DE - ESPINAFRE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	UN.	200,000	5,4500	1.090,00
69	EXTRATO DE TOMATE ? OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO T - EXTRATO DE TOMATE ? OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G	UN.	4.000,000	5,9900	23.960,00
70	FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MANDI - FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA TIPO 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, ODOR FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO ANORMAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG	KG	1.000,000	8,2500	8.250,00
71	FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MÉDIA REFINAÇÃO ? PACOTES DE 500MG, QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN.	2.800,000	3,3500	9.380,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADO, PRE COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADO, PRE COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 500GR	UN.	1.000,000	3,8900	3.890,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÊC - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG	KG	2.500,000	5,4900	13.725,00
74	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINH - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EM SACO DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	500,000	6,9800	3.490,00
75	FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. PREPARO IN - FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. PREPARO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	UN.	1.000,000	10,9900	10.990,00
76	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PR - FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA	KG	2.000,000	10,9900	21.980,00



	TÉCNICA: FEIJÃO PRETO, TIPO I. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS E DOENÇAS, SENDO DE 1ª QUALIDADE E CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.				
77	FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 1 - FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PRETO, TIPO I. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DOENÇAS, SENDO DE 1ª QUALIDADE E CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.	UN.	1.000,000	11,7500	11.750,00
78	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍM - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 100G.	UN.	500,000	4,3500	2.175,00
79	FILÉ PEITO DE FRANGO MOÍDO CONGELADO 500G, PEITO DE FRANGO S - FILÉ PEITO DE FRANGO MOÍDO CONGELADO 500G, PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN.	3.000,000	10,9900	32.970,00
80	FLOCOS DE MILHO DE CHOCOLATE SEM AÇÚCAR : CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FLOCOS DE MILHO DE CHOCOLATE SEM AÇÚCAR : CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM 1KG, NÃO VIOLADA, RESISTENTE.	KG	800,000	13,7800	11.024,00
81	FÓRMULA INFANTIL 1 PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - FÓRMULA INFANTIL 1 PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM LATA DE 800 G, COM COLHER MEDIDORA. LISTA DE INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTERIOLO-L GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA.	UN.	1.000,000	65,9000	65.900,00
82	FÓRMULA INFANTIL 2 PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES, EM LATA - FÓRMULA INFANTIL 2 PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES, EM LATA DE 800 G, COM COLHER MEDIDORA. LISTA DE INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTERIOLO-L GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO	UN.	1.000,000	65,9000	65.900,00



	CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA.				
83	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES ? 30 GR. CARACTERÍSTICAS TÊ - GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES ? 30 GR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DILUÍVEL EM ÁGUA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA E INTERNA EM PACOTE, CONTENDO NO MÍNIMO 30 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.	UN.	500,000	2,1500	1.075,00
84	GELÉIA DIET: PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGE - GELÉIA DIET: PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN.	120,000	20,9900	2.518,80
85	GOMA PARA TAPIOCA ? DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACON - GOMA PARA TAPIOCA ? DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN.	150,000	8,2500	1.237,50
86	GOMA PARA TAPIOCA ? DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACON - GOMA PARA TAPIOCA ? DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	600,000	39,7400	23.844,00
87	IOGURTE SEM LACTOSE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS - IOGURTE SEM LACTOSE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR NO MÍNIMO 170G, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN.	400,000	5,6900	2.276,00
88	LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER - LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.500,000	6,1200	21.420,00
89	LARANJA TIPO PÊRA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LARANJA TIPO PÊRA, - LARANJA TIPO PÊRA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LARANJA TIPO PÊRA, TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDA, ESTAREM DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS OU EM MONOBLOCOS OU SACOLAS TIPO REDE.	KG	3.000,000	4,8500	14.550,00
90	LEITE DESNATADO LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - LEITE DESNATADO LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE DESNATADO. ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), EMBALADO TETRA PACK. COM SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO.	L	500,000	4,9900	2.495,00
91	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE INTEGRAL. ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), EMBALADO TETRA PACK. COM SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO.	UN.	30.000,000	5,5700	167.100,00
92	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE INTEGRAL. ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), EMBALADO TETRA PACK. COM SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO.	L	5.000,000	5,8900	29.450,00
93	LENTILHA TIPO 1 - LENTILHA- CLASSE: MISTURADA, TIPO:1, PACOTE DE 500 GRAMAS.	UN.	500,000	7,9900	3.995,00
94	LIMÃO, TIPO: TAITI, TAMANHO: MÉDIO, FIRME, INTACTO, MADURO, - LIMÃO, TIPO: TAITI, TAMANHO: MÉDIO, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A	KG	200,000	6,1200	1.224,00



	SUA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO: KG				
95	LOURO FOLHA - LOURO FOLHA EMBALAGEM DE 4GR.	UN.	100,000	3,9900	399,00
96	MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍ - MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. MAÇÃ TIPO GALA. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS E RESISTENTES SACOLAS TIPO REDE.	KG	5.000,000	7,6900	38.450,00
97	MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍ - MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. MAÇÃ TIPO GALA. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS E RESISTENTES SACOLAS TIPO REDE.	UN.	600,000	6,5900	3.954,00
98	MACARRÃO COMUM, TIPO CABELO DE ANJO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MACARRÃO COMUM, TIPO CABELO DE ANJO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO CABELO DE ANJO PARA SOPAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: 500G.	UN.	300,000	6,4900	1.947,00
99	MACARRÃO COMUM, TIPO ESPAGUETE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARR - MACARRÃO COMUM, TIPO ESPAGUETE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500G	PCT	1.000,000	3,9900	3.990,00
100	MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARR - MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500G.	UN.	4.000,000	4,9900	19.960,00
101	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	UN.	800,000	6,2500	5.000,00
102	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MAC - MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500G	UN.	4.000,000	5,3500	21.400,00
103	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS - POTE DE 500G - MAIO - MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS - POTE DE 500G - MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS. PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM DECANTAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA. FÓRMULA REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM POTE DE 500G. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 40 DIAS DA DATA DE ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN.	300,000	6,9900	2.097,00
104	MAMÃO FORMOSA ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE T - MAMÃO FORMOSA ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 2 KG A UNIDADE, FRESCO, INTEGRO E FIRME. DEVE TER COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE POSSIBILITE MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A INTEGRIDADE DA FRUTA. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES ESTAN POLIETILENO DO À POLPA INTACTA E LIMPA E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO MUITO VERDE, MUITO MADURO, DANIFICADO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA	KG	4.000,000	11,4900	45.960,00



	NUTRICIONISTA				
105	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, C - MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	700,000	7,9900	5.593,00
106	MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIM - MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES	UN.	800,000	11,9900	9.592,00
107	MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPIDEOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPIDEOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MARGARINA CREMOSA, COM REDUÇÃO DE GORDURAS. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: INTEGRAL, LIMPA E COM LACRE DE PROTEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM POTES DE 500GR	UN.	1.000,000	6,9900	6.990,00
108	MELANCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTE - MELANCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E BEM FORMADAS. A MELANCIA DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	6.000,000	2,9900	17.940,00
109	MILHO DE PIPOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRÃOS ÍNTEGROS. EMBA - MILHO DE PIPOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRÃOS ÍNTEGROS. EMBALAGEM COM 500GR, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN.	150,000	7,9900	1.198,50
110	MILHO VERDE EM CONSERVA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MILHO VERDE - MILHO VERDE EM CONSERVA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MILHO VERDE COM GRÃO INTEIRO, IMERSO EM LÍQUIDO, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE, ACONDICIONADOS EM LATA DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE ESTÁ ÍNTEGRA, AUSÊNCIA DE FERRUGENS, SEM NENHUM DANO QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UN.	1.000,000	4,2500	4.250,00
111	MILHO VERDE EM ESPIGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO VERDE - MILHO VERDE EM ESPIGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO VERDE EM ESPIGA, LIVRE DE SUJIDADES, SEM CASCA, EM CONDIÇÕES DE MATUREZA PARA O CONSUMO. LIVRE DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE CONTUSÕES E LESÕES, DE INSETOS, BOLORS E /OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	800,000	2,9900	2.392,00
112	ÓLEO DE SOJA ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINA - ÓLEO DE SOJA ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E QUE TENHA NO MÁXIMO 6,5G DE GORDURAS POLIINSATURADAS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO; COM CONTEÚDO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DA	UN.	3.500,000	8,9900	31.465,00



	ENTREGA				
113	ORÉGANO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ORÉGANO PURO, ISENTO DE - ORÉGANO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ORÉGANO PURO, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, LIVRE DE UMIDADE, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO ORÉGANO, COR PRÓPRIO E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM: PACOTE OU LATA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÍNIMO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	220,000	37,0500	8.151,00
114	OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, - OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 A 60GR POR UNIDADE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DESCARTÁVEL, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 01 DÚZIA IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DZ	3.500,000	10,4900	36.715,00
115	PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CO - PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,000	45,9900	9.198,00
116	PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CO - PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000,000	21,9700	43.940,00
117	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE ETIQUETADO, PESANDO 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN.	1.200,000	8,9900	10.788,00
118	PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE ETIQUETADO, PESANDO 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN.	1.200,000	6,2300	7.476,00
119	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	KG	5.000,000	12,9900	64.950,00





	PRODUTO O - PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
120	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.700,000	18,9800	70.226,00
121	PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 1KG - PAPRICA DOCE EMBALAGEM DE 1KG	UN.	50,000	32,9900	1.649,50
122	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICA - PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	10.000,000	16,9800	169.800,00
123	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE EM CUBOS - PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE EM CUBOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.200,000	16,9000	54.080,00
124	PEPINO JAPONES - PEPINO JAPONES- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	700,000	5,9900	4.193,00
125	PEPINO JAPONES - PEPINO JAPONES- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	500,000	9,9900	4.995,00



126	PESSEGO NACIONAL PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E - PESSEGO NACIONAL PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	700,000	11,4500	8.015,00
127	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM DE 20GR	UN.	100,000	4,5900	459,00
128	PIMENTÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. TENDO TAMANH - PIMENTÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES	KG	300,000	7,9900	2.397,00
129	PIMENTAO VERMELHO - PIMENTAO CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES	KG	300,000	14,9900	4.497,00
130	POLPA DE FRUTAS CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA - COMPOSTO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA CARNOSA; APRESENTAÇÃO NA FORMA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES.	KG	1.000,000	35,9000	35.900,00
131	POLVILHO AZEDO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO AZEDO, I - POLVILHO AZEDO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO AZEDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	300,000	10,4900	3.147,00
132	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO ? CARACTERÍSTIC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA. FATIADO DEVE APRESENTAR CROSTA LISA, FINA E ISENTA DE BOLOR, COR, SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, INTERFOLHADO, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.500,000	41,8100	146.335,00
133	REPOLHO ROXO- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE P - REPOLHO ROXO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA DE QUALIDADE, APRESENTANDO-SE GRANDE, FIRME, INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	800,000	7,9500	6.360,00
134	REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE P - REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA DE QUALIDADE, APRESENTANDO-SE GRANDE, FIRME, INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE	UN.	1.500,000	4,7500	7.125,00



	EDUCAÇÃO.				
135	SAL MARINHO IODADO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAL MARINHO I - SAL MARINHO IODADO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAL MARINHO IODADO. CONSTITUÍDO DE CRISTAIS, DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU LEITOSO, TERMOSSOLDADO, INTACTA. PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	1.300,000	3,1100	4.043,00
136	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROD - SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTE NATURAL EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO) DE ATÉ 3KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: PESO DATA DE VALIDADE.	KG	500,000	17,9900	8.995,00
137	SARDINHA - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESC - SARDINHA - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UN.	1.200,000	6,3500	7.620,00
138	SUCO CONCENTRADO - SUBSTANCIA PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA - SUCO CONCENTRADO - SUBSTANCIA PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA SEM AÇUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. FRASCO COM 500ML	UN.	1.000,000	11,9800	11.980,00
139	SUCO DE UVA INTEGRAL:CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO DE UVA T - SUCO DE UVA INTEGRAL:CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	L	2.500,000	17,5000	43.750,00
140	TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SAL - TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, SEPARADOS POR MAÇOS DE 200G CADA, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN.	1.300,000	2,9900	3.887,00
141	TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLAS - TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLASSE MÉDIA OU GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, ATÓXICOS.	KG	6.000,000	7,2500	43.500,00
142	UVA NIÁGARA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTAC - UVA NIÁGARA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	1.500,000	8,8900	13.335,00
143	UVA NIÁGARA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA	UN.	400,000	15,7700	6.308,00



	FIRME E INTAC - UVA NIÁGARA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
144	VAGEM FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM - VAGEM FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJILIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	400,000	12,9900	5.196,00
145	VINAGRE DE ÁLCOOL ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉ - VINAGRE DE ÁLCOOL ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. ACIDEZ MÁXIMA DE 4%. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN.	1.000,000	2,9900	2.990,00
146	VINAGRE DE MAÇA 900ML - VINAGRE DE MAÇA 900ML.	UN.	100,000	7,7500	775,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA FUTURA AQUISIÇÃO

2.1. O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, Fundos e autarquias desenvolvem atividades imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos como um todo, visando sempre alcançar seus objetivos finalísticos. Desta feita o objetivo da presente aquisição é garantir uma alimentação de qualidade, que contribua com o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, bem como a proteção da terceira idade, e, atender as demandas das Secretarias Municipais na continuidade e ampliação dos serviços públicos.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

## 4. DA(S) AMOSTRA(S)

4.1. Para os itens do presente certame será exigido amostras para cada licitante classificado em primeiro lugar, devendo a(s) amostra(s) ser(em) entregue(s) na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em até de 05 (cinco) dias contados da solicitação;

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ocorrer no município de Passo de Torres/SC, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município, no horário de 08h00min às 16h00min.

5.1.1. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, dentre outras que possam existir, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2. A Prefeitura de Passo de Torres não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens licitados;

5.3. A pesquisa de preços realizada para apuração dos valores estimados para aquisição do objeto deste certame consta nos autos do processo licitatório em referência.

5.4. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias mediante apresentação da autorização de fornecimento. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contagem deste prazo iniciará a partir da data de entrega dos produtos e após a conferência de todas as especificações exigidas e aceite no documento fiscal pela administração;

5.5. A Prefeitura não se obriga a receber bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da



administração Municipal. A licitante deverá substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Gerenciador, os produtos que forem considerados sem condições para a utilização ou consumo, sem prejuízo de outras sanções e penalidades na forma da legislação.

- 5.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.7. Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.9. O pedido/requisição/autorização de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante; sendo que o(s) produto(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;
- 5.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens obrigando-se a repor se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.11. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
  - 5.12.1. O recebimento do objeto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
  - 5.12.2. A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
  - 5.12.3. A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o objeto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes; aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.
  - 5.12.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 5.13. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento.
  - 5.13.1. A autorização de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento pessoalmente ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);
  - 5.13.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

**7.1.6.** Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

**7.1.7.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

**7.1.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

**7.1.9.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;

**7.1.10.** Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

**7.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.13.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** Nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, a Contratada que:
  - 11.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.3.** Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.6.** Não manter a proposta;
  - 11.1.7.** Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.2.1.** Advertência.
  - 11.2.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:
    - 11.2.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;
    - 11.2.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **11.2.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência;
    - 11.2.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
    - 11.2.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada;



11.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade.

11.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

## 12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Regime de execução indireta. Entrega do objeto a ser licitado. Se necessário, a requerimento do Setor competente da Administração Municipal.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

PASSO DE TORRES/SC, 15 de março de 2023.

---

**Valmir Augusto Rodrigues**  
Prefeito





**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS**

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Telefone: (XX) XXXXXXXXXX**
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio nº 20, centro, Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Valmir Augusto Rodrigues**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023**, publicada no **Diário Oficial do Municípios**, processo administrativo nº **29/2023**, homologado em **XX/XX/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pela Lei Municipal nº 733, de 13 de abril de 2011, do Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 293/2022, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental/infantil, gêneros alimentícios e artigos de padaria para manutenção das atividades do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência da Assistência Social, Oficinas do Programa Bolsa Família e gêneros alimentícios para manutenção das diversas secretarias municipais, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor Total						

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de preços é destinada ao **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**.

**4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal, mediante adesão, mediante autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 9/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 5.1. O(s) fornecedor(es) detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser (em) convidado(s) a firmar(em) contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no edital e seus anexos.
- 5.2. A(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) registrado(s) neste instrumento será(ão) efetuada(s) através de contrato administrativo e nota de empenho.
  - 5.2.1. Caso a entrega for imediata fica dispensado o termo de contrato, na forma do § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo, neste caso a contratação firmada por intermédio da nota de empenho.
- 5.3. O contrato administrativo juntamente com a nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, podendo ser via e-mail ou correspondência com aviso de recebimento, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento.
  - 5.3.1. Nos casos de entrega imediata a nota de empenho será encaminhada ao fornecedor, podendo ser via e-mail, ou por correspondência com aviso de recebimento nos casos em que não houver possibilidade de envio por e-mail, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.
- 5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas quantidades fixadas na autorização de fornecimento.
- 5.5. Entregues o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as suas especificações constantes no termo de referência, no prazo de até 02(dois) dias.
- 5.6. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser(em) substituído(s) no prazo de até 02(dois) dias, contados a partir da devolução, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.
- 5.7. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) será(ão) recebidos definitivamente, no prazo de 03(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 5.8. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) representante(s)/comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1. São obrigações do fornecedor:
  - 6.1.1. Fornecer o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
  - 6.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - 6.1.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições



estabelecidas;

- 6.1.5. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.9. Comunicar imediatamente, ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.11. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

### 7.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- 7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**
  - 7.1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 7.1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 7.1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 7.1.9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 7.1.9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - 7.1.9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra



antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 7.1.9.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.1.9.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.1.9.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.1.9.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.1.9.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.7.1**, **7.1.9.7.2** e **7.1.9.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 7.1.9.9.1.** Por razão de interesse público; ou
  - 7.1.9.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do contratado junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL.
- 8.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito efetuado pela CONTRATANTE em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo CONTRATADO em sua proposta de preço.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 8.5.** A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 8.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 8.9.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº



123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.1.1.** Advertência.

**9.1.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:

**9.1.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, no prazo e condições de entrega estabelecido no Edital e anexos.

**9.1.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **9.1.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência.

**9.1.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.

**9.1.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

**9.1.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade.

**9.2.** As sanções previstas nos itens "9.1.1", "9.1.3", e "9.1.4" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa do item "9.1.2".

**9.3.** As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**9.4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5(cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**9.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**9.6.** No caso das penalidades previstas no item 9.1, itens "9.1.3" e "9.1.4", caberá pedido de reconsideração ao Sr. Secretário de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**10.2.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

- 10.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e
- 10.5.** achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PASSO DE TORRES/SC, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

.....  
Secretário de Saúde

.....  
(Razão Social da Empresa)  
(Representante legal: nome completo)  
(CI: número de e órgão emissor)  
(CPF: número)



**ANEXO IV**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**  
**CONTRATO Nº XXX/2021**

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Beira Rio nº 20, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **95.782.793/0001-54**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Valmir Augusto Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no Município de PASSO DE TORRES - SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede a ....., no município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., Sr. ...., portador do CPF nº ....., residente e domiciliado ....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023, homologado em, \_\_\_/\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente ....., conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital e demais anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
...						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).
- 3.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.6** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.10** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 5.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 6.3.1.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.3.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

- 7.1** Este Termo Contratual deveser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 8.2** Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente mediante requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão competente, no prazo de 05 (cinco) dias após a retirada e/ou recebimento das mesmas, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de uso.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1** Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normas legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 10.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;
  - 10.1.2.** Para o acionamento da garantia levará em consideração por parte da contratante estocagem, o manuseio entre outros, e o uso devido conforme normas e regras estabelecidas em lei.
  - 10.1.3.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.4.** São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
  - 10.1.5.** O material e a mão-de-obra utilizados são de inteira responsabilidade do fornecedor do serviço, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.
  - 10.1.6.** Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços: combustível, Seguro dos veículos, lubrificante, serviços de manutenção/troca de pneus, manutenção mecânica, troca de lâminas, demais equipamentos/componentes etc.
  - 10.1.7.** Os motoristas serão disponibilizados pela CONTRATADA, devendo a mesma arcar com salários, encargos sociais e trabalhistas, equipamento de proteção individual, deslocamentos, estadias, alimentação, e quaisquer outras despesas necessárias para o desempenho da função, não existindo qualquer vínculo de solidariedade entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO no que diz respeito a tais obrigações.
  - 10.1.8.** Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;
  - 10.1.9.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;
  - 10.1.11.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Passo de Torres ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;



10.1.12. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10.2 Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato.

10.2.2. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

10.2.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

10.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

10.2.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção..

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 24.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência.

11.3.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:

11.3.2.1. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;

11.3.2.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item 24.3.2.1 deste edital, aplicada em dobro na reincidência;

11.3.2.3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

11.3.2.4. De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da



licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

**11.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**11.3.4.** Declaração de inidoneidade.

**11.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**11.8** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Municipal, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PASSO DE TORRES/SC, ..... de xxxxxxxx de 2023.

Valmir Augusto Rodrigues  
Município de Passo de Torres  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF: